

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, e a empresa **I P DA SILVA LTDA**, sediada Tv. Euclides Vilhena, s/n, Bairro Cidade Nova I, Anajás – PA – CEP: 68.810-200, inscrita no CNPJ sob nº 27.021.002/0001-13, neste ato representado por Ivana Pereira da Silva, portadora do CPF sob Nº 009.487.762-93 e RG sob o nº 6512524 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 03/02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	URNA MORTUARIA ECONÔMICA ADULTA	URNA FUNERARIA TIPO ADULTA COM VISOR NOS TAMANHOS DE 150 CM A 200 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA, VERNIZ ALTO BRILHO, ALÇAS E TNT	UNID	150	R\$ 790,00	R\$ 118.500,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

2	URNA MORTUARIA ECONÔMICA JUVENIL	URNA FUNERARIA TIPO JUVENIL COM VISOR NOS TAMANHOS DE 100CM A 140 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA, VERNIZ ALTO BRILHO, ALÇAS E TNT	UNID	120	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00
3	URNA MORTUARIA ECONÔMICA INFANTIL	URNA FUNERARIA TIPO INFANTIL NOS TAMANHOS DE 50CM A 90 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA, VERNIZ ALTO BRILHO, ALÇAS E TNT	UNID	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
4	URNA MORTUARIA ECONÔMICA ADULTA GORDO	URNA FUNERARIA TIPO GORDO COM VISOR NOS TAMANHOS DE 170 CM A 200 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA, VERNIZ ALTO BRILHO, ALÇAS E TNT	UNID	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
5	URNA DE ZINCO	URNA MORTUARIA ECONÔMICA ADULTA NOS TAMANHOS DE 170 CM A 200 CM. CONFECCIONADA EM METAL	UNID	25	R\$ 1.150,00	R\$ 28.750,00
6	REMOÇÃO EM BELÉM	REMOÇÃO NA ZONA URBANA E REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	UNID	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
7	CONSERVAÇÃO DE CORPO	APLICAÇÃO DE FORMOL	UNID	250	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
8	CONSERVAÇÃO DE CORPO DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSA	CONSERVAÇÃO DE CORPO POR MORTE CAUSADA POR DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSA	UNID	25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00
9	TANATOPLAXIA	CONSERVAÇÃO DE CORPO COM APLICAÇÃO DE FORMOL INTRAVENOSA	UNID	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	TRANSLADO DO OBITO (BELÉM / ANAJÁS	TRANSLADO FLUVIAL	UNID	100	R\$ 825,00	R\$ 82.500,00
11	TRANSLADO DO CORPO (BREVES / ANAJÁS	TRANSLADO FLUVIAL	UNID	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 654.300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anajás/PA, 03 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Anajás
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO



I P DA SILVA LTDA
CNPJ sob nº 27.021.002/0001-13